



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE NUTRIÇÃO



GABRIELLE CAROLINA DA CRUZ CIRÍACO

**O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A AGRICULTURA
FAMILIAR: A TRAJETÓRIA DE COMPRA INSTITUCIONAL DE ALIMENTOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR NOS MUNICÍPIOS DE OURO PRETO / MG E
MARIANA / MG**

Ouro Preto - MG

2021

Gabrielle Carolina da Cruz Ciríaco

O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A AGRICULTURA FAMILIAR: A TRAJETÓRIA DE COMPRA INSTITUCIONAL DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS MUNICÍPIOS DE OURO PRETO / MG E MARIANA / MG

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial para obtenção do título bacharel em Nutrição.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Anelise Andrade de Souza
Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Anabele Pires Santos

Ouro Preto - MG

2021

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

C578o Ciriaco, Gabrielle Carolina Da Cruz .

O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a Agricultura Familiar: a trajetória de compra institucional de alimentos da Agricultura Familiar nos municípios de Ouro Preto/MG e Mariana/MG. [manuscrito] / Gabrielle Carolina Da Cruz Ciriaco. - 2021.

47 f.: il.: color., gráf., tab., mapa.

Orientadora: Profa. Dra. Anelise Andrade de Souza.

Coorientadora: Profa. Dra. Anabele Pires Santos.

Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto. Escola de Nutrição. Graduação em Nutrição .

1. Merenda escolar. 2. Programa Nacional de Alimentação Escolar (Brasil). 3. Agricultura Familiar. I. Santos, Anabele Pires. II. Souza, Anelise Andrade de . III. Universidade Federal de Ouro Preto. IV. Título.

CDU 612.39:330.567.22 (815.1)

Bibliotecário(a) Responsável: Sônia Marcelino - CRB6/2247

Ata da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

“O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A AGRICULTURA FAMILIAR: A TRAJETÓRIA DE COMPRA INSTITUCIONAL DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS MUNICÍPIOS DE OURO PRETO / MG E MARIANA / MG”.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021, remotamente (on-line) pelo aplicativo Google Meet no link: <https://meet.google.com/mkj-gtsr-jmp> , para a Escola de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto, reuniu-se a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso da estudante **Gabrielle Carolina da Cruz Ciríaco** orientada pela Prof^ª. Anelise Andrade de Souza e coorientada pela Prof^ª. Anabele Pires Santos. A defesa iniciou-se pela apresentação oral feita pela estudante, seguida da arguição pelos membros da banca. Ao final, os membros da banca examinadora reuniram-se e decidiram por APROVAR a estudante.

Membros da Banca Examinadora:

Anelise Andrade de Souza - UFOP - SIAPE: 1.195.422
Assinado de forma digital por Anelise Andrade de Souza - UFOP - SIAPE: 1.195.422
Dados: 2021.11.29 11:02:22 -03'00'

Prof^ª. Anelise Andrade de Souza
Presidente (DENCS/ENUT/UFOP)

Erika Cardoso dos Reis UFOP-SIAPE 1123648
Assinado de forma digital por Erika Cardoso dos Reis UFOP-SIAPE 1123648
Dados: 2021.11.29 11:14:26 -03'00'

Prof^ª. Erika Cardoso dos Reis
Examinadora (DENCS/ENUT/UFOP)

Elma Lúcia de Freitas Monteiro - CPF: 823.340.996-00
Assinado de forma digital por Elma Lúcia de Freitas Monteiro - CPF: 823.340.996-00
Dados: 2021.11.29 11:19:23 -03'00'

Doutoranda Elma Lúcia de Freitas Monteiro
Examinadora (PPGAS/UFTM)



Prof^ª. Anabele Pires Santos
Coorientadora (DENCS/ENUT/UFOP)

AGRADECIMENTOS

À minha família, pela oportunidade, incentivo aos estudos e por sempre acreditarem em mim!
Ao meu companheiro, Vinícius, por toda paciência e carinho, por me apoiar e incentivar todos os dias a buscar o meu melhor, você foi fundamental nessa conquista! Agradeço à sua família, por se tornarem minha família longe de casa!

À minha amiga-irmã Luiza, por se fazer tão presente e ser minha irmã longe de casa!

Às minhas amigas do 17.2, que mesmo com os desencontros durante o percurso, são tão importantes para mim, em especial: Amanda, Laryssa, Júlia, Adanne, Isabela! Vocês fazem parte de quem eu me tornei. Obrigada!

À turma de 18.1 que se tornaram grandes companheiras nessa reta final, em especial: Milena e Larissa.

Às professoras Anelise e Anabele, pelas valiosas considerações na construção da minha pesquisa e por todo o ensinamento acadêmico e pessoal. Espero me tornar uma profissional de tamanha excelência como vocês!

Aos professores da Escola de Nutrição que contribuíram para a minha formação, eu agradeço cada um de vocês por me transmitirem muito mais que conhecimento. É por vocês que eu me orgulho de ser UFOP!

E por fim, à minha amada casinha, República Menina dos Olhos, por me acolherem e se tornarem a minha família em Ouro Preto, essa conquista também é de vocês! “Ê Menina dos Olhos!!!”

RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa que consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos estados e municípios, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. É um programa importante para o desenvolvimento de estratégias promotoras da Segurança Alimentar e Nutricional e, desde a promulgação da Lei nº 11.947 em 2009, potencializa o consumo de alimentos adequados e saudáveis por meio da obrigatoriedade da utilização de, no mínimo, 30% dos recursos federais para compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, considerada a principal forma de produção agrícola sustentável da maioria das cidades brasileiras. Diante disso, o objetivo do estudo foi descrever e discutir a trajetória da compra institucional de alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos municípios de Mariana/MG e Ouro Preto/MG, nos anos de 2011 a 2021. Estudo descritivo, com análise de dados secundários obtidos a partir de portais oficiais do Governo Federal (FNDE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, Censo Agropecuário 2017, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP e Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/SEAD), além de utilizar informações coletadas diretamente nas Secretarias Municipais de Educação dos dois municípios (SME). Foram descritos os valores repassados pelo FNDE e percentual utilizado na compra de alimentos da agricultura familiar para o PNAE no período de 2011 a 2021, além do número de agricultores familiares residentes nos municípios e o potencial produtivo da região. Os resultados indicaram uma baixa adesão dos municípios na compra dos alimentos e produtos da AF para a alimentação escolar, sem alcance do mínimo exigido pela legislação e demonstraram que os municípios possuem um potencial produtivo, concluindo-se a importância de uma organização governamental para articular a operacionalização do PNAE, desde a assistência dada aos produtores rurais, a fiscalização dos municípios na execução do programa, até a vontade política para que o programa possa ser efetivado em toda sua plenitude.

Palavras-chave:

Agricultura Familiar; Alimentação Escolar; PNAE; Financiamento Governamental; Potencial Produtivo.

ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE) is a program that involves the transfer of financial resources from the National Education Development Fund (FNDE) to states and municipalities, for the purchase of foodstuffs for school meals. It is an important program for the development of strategies to promote Food and Nutritional Security and, since the enactment of Law No. 11,947 in 2009, it enhances the consumption of adequate and healthy foods through the mandatory use of at least 30% of the federal funds for the purchase of foodstuffs from Family Farming, considered the main form of sustainable agricultural production in most Brazilian cities. Therefore, the objective of the study was to describe the percentage of use of financial resources via FNDE for the purchase of food from Family Farming under the PNAE in two municipalities in the State of Minas Gerais, Ouro Preto and Mariana, and to assess the adequacy of the purchase. Descriptive study, with analysis of secondary data obtained from official portals of the Federal Government (FNDE, Brazilian Institute of Geography and Statistics/IBGE, Agricultural Census 2017, National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira/INEP and Special Secretariat for Family Agriculture and Agrarian Development/SEAD), in addition to using information collected directly from the Municipal Education Secretariats of the two municipalities (SME). The values transferred by the FNDE and the percentage used in the purchase of food from family farming to the PNAE in the period from 2011 to 2021 were described, in addition to the number of family farmers residing in the municipalities and the productive potential of the region. The results indicated a low participation of municipalities in the purchase of food and household products for school meals, without reaching the minimum required by law and demonstrated that the municipalities have a productive potential, concluding the importance of a governmental organization to articulate the operationalization of the PNAE, from the assistance given to rural producers, the inspection of municipalities in the execution of the program, to the political will so that the program can be carried out in all its fullness.

Key words:

Family farming; School Feeding; PNAE; Government Financing; Productive Potential.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Percentuais de estabelecimentos pertencentes a Agricultura Familiar e Agricultura Não-Familiar.....	28
---	----

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Localização de Ouro Preto em Minas Gerais.....	21
FIGURA 2 - Localização de Mariana em Minas Gerais.....	22

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Número de estabelecimentos de ensino por etapa de ensino em Ouro Preto, de 2011 a 2021.....	24
TABELA 2 - Número de estabelecimentos de ensino por etapa de ensino em Mariana, de 2011 a 2021.....	25
TABELA 3 - Público atendido pelo PNAE no município de Ouro Preto, por número de alunos nos estabelecimentos de ensino público, de 2011 a 2021.....	26
TABELA 4 - Público atendido pelo PNAE no município de Mariana, por número de alunos nos estabelecimentos de ensino público, de 2011 a 2021.....	27
TABELA 5 - Participação do Estado de Minas Gerais na produção agropecuária das principais culturas do Brasil.....	29
TABELA 6 - Participação de Ouro Preto na produção agropecuária das principais culturas do Estado de Minas Gerais.....	30
TABELA 7 - Participação de Mariana na produção agropecuária das principais culturas do Estado de Minas Gerais.....	31
TABELA 8 - Valores transferidos pelo FNDE e o valor investido na aquisição de gêneros alimentícios da AF para o PNAE entre os anos de 2011 e 2021 no município de Ouro Preto.....	32
TABELA 9 - Participação de Mariana na produção agropecuária das principais culturas do Estado de Minas Gerais.....	33

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AF - Agricultura Familiar

CAE - Conselho de Alimentação Escolar

CECANE - Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar

DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EEx – Entidade Executora

FAO - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

FBSSAN - Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FIAN - Rede de Ação e Informação pelo Direito a se Alimentar

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MG – Minas Gerais

MEC - Ministério da Educação

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SME - Secretarias Municipais de Educação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	13
2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar.....	13
2.2 Agricultura Familiar.....	17
3 OBJETIVOS.....	20
3.1 Objetivo Geral.....	20
3.2 Objetivo Específico.....	20
4 METODOLOGIA.....	21
4.1 Área de Estudo.....	21
4.2 Desenho de Estudo.....	22
4.3 Variáveis do Estudo e recorte de tempo avaliado.....	22
5 RESULTADOS.....	24
5.1 Estabelecimentos de ensino público e número de alunos matriculados nos municípios de Ouro Preto e Mariana/MG.....	24
5.2 Estabelecimentos agropecuários, produtores e produção de alimentos nacional, estadual e local.....	27
5.3 Quantitativo de DAPS Ativas de Pessoa Física nos municípios de Ouro Preto e Mariana/MG.....	31
5.4 Valores transferidos pelo FNDE ao PNAE dos municípios de Ouro Preto e Mariana e valores utilizados na compra dos alimentos e produtos da AF.....	31
6 DISCUSSÃO.....	34
7 CONCLUSÃO.....	38

1.INTRODUÇÃO

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), contemplado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, é garantido por políticas públicas do Estado, que agem como instrumentos de promoção e proteção à saúde da população. Em 2002, definiu-se o DHAA como um direito ao acesso permanente, diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade satisfatória, que corresponda às tradições culturais da população e garanta condições físicas, mentais, individuais e coletivas dignas (ONU, 1948; ONU, 2022).

A interpretação do que significa o termo DHAA vêm sendo discutido por entidades, como a Rede de Ação e Informação pelo Direito a se Alimentar (FIAN) e o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), onde incorporaram a dimensão nutricional, denominando como o Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (DHANA). É uma proposta de nomenclatura que tem o intuito de abordar as dimensões da nutrição, da soberania alimentar, de gênero, raça e etnia, como inerentes à realização desse direito (LEÃO, 2013; VALENTE, 2017; SANTARELLI et al, 2019).

Nota-se a importante e estreita relação do DHAA, e também do DHANA, com a Agricultura Familiar (AF), no que se refere à produção e disponibilidade dos alimentos, pois a AF é responsável por abastecer o mercado interno brasileiro, além de assegurar a quantidade e qualidade dos alimentos básicos para atender à população (PIRES, 2021). De acordo com o Censo Agropecuário de 2006, a AF respondia à época, por aproximadamente 38% (ou R\$ 54,4 bilhões) do valor total produzido pela agropecuária brasileira, compreendendo o equivalente a cerca de 12,3 milhões de pessoas, ou a 74,4% do pessoal ocupado no total dos estabelecimentos agropecuários (FRANÇA, 2009). Já os resultados do Censo Agropecuário realizado no ano de 2017 mostraram aumento da concentração fundiária, com estabelecimentos acima de mil hectares controlando 47,5% das terras; diminuição da população economicamente ligada à AF e aumento expressivo da mecanização, dos latifúndios e do uso de agrotóxicos (IBGE, 2017). Resultados desfavoráveis relacionados a permanência e importância da AF no Brasil levam à discussão sobre o importante papel da mesma no desenvolvimento brasileiro, no desenvolvimento sustentável, geração de emprego e renda, Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população e desenvolvimento local (BOCCHI, et al., 2019).

De acordo com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO, 2014), AF é majoritariamente proveniente do núcleo familiar, sem contratação expressiva de mão de obra externa. Os agricultores familiares gerenciam suas produções agrícola, florestal, pesqueira, pastoril e aquícola, e dessa forma contribuem para o desenvolvimento econômico, ambiental, social e cultural das comunidades onde se inserem (FAO, 2014).

No Brasil, para fortalecer a AF, foram criadas propostas e implementados programas com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da AF e promover a SAN, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na década de 70, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) em 1995 e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em 2003. O PAA e o PNAE conferem um estímulo à inserção de alimentos provenientes da AF na alimentação escolar (CONSEA, 2010). Além disso, de acordo com o CONSEA (2010), essas políticas buscam intervir e auxiliar tanto na disponibilidade, comercialização e acesso ao alimento, quanto em boas práticas alimentares e adequada utilização biológica do alimento, e, portanto, no estado nutricional da população.

No âmbito do PNAE, objeto de estudo desta pesquisa, o intuito é, a partir da compra de produtos da AF, promover o desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local, além do direito à alimentação escolar, visando garantir SAN aos estudantes, com acesso de forma igualitária. Ademais, tem o propósito de reduzir os índices de evasão escolar, aumentar o processo de aprendizado e incentivar os bons hábitos alimentares (FNDE, 2016).

Segundo o FNDE (2009), a alimentação escolar é definida como todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. O PNAE, coordenado pelo FNDE, e operacionalizados pelos estados e municípios brasileiros por meio do PAE (Programa de Alimentação Escolar), é responsável pela aquisição e distribuição dos alimentos a serem inseridos nas refeições oferecidas pelas escolas. Além disso, enquanto política pública, contribuiu decisivamente para retirar o Brasil do Mapa da Fome das Nações Unidas em 2014 (CONSEA, 2017).

Nesse contexto, o objetivo principal deste estudo é descrever e discutir, em dois municípios brasileiros, do estado de Minas Gerais, a trajetória de compra dos produtos da AF para a alimentação escolar, por meio do PNAE, a partir da obrigatoriedade dessa compra segundo a

Lei nº 11.947/2009, reconhecendo a importância desse processo como estratégia para o alcance da SAN da população assistida.

2.REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar

A primeira vez que se estruturou um programa de alimentação escolar em âmbito nacional, sob a responsabilidade pública, foi em uma proposta realizada na década de 1940. Entretanto, com a falta de recursos para dar continuidade a essa proposta, apenas no ano de 1955, foi formalizado no Ministério da Educação e Cultura (MEC), por meio do Decreto nº 37.106/55, a Campanha de Merenda Escolar (CME). Em 1956, por meio do Decreto nº 39.007/56, a CME passou a ser chamada de Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), com o intuito de promover o atendimento em âmbito nacional (BRASIL, 1955; BRASIL, 1956; STOLARSKI, 2014).

No ano de 1965, o nome da CNME foi alterado para Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) pelo Decreto nº 56.886/65 e significativas doações de organismos internacionais contribuíram na manutenção do programa até o início da década de 1970, como: Alimentos para a Paz, financiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid); o Programa de Alimentos para o Desenvolvimento, voltado ao atendimento das populações carentes e à alimentação de crianças em idade escolar; e o Programa Mundial de Alimentos (PMA), da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO/ONU) (BRASIL, 1965; FNDE, 2017).

No início da década de 1970, segundo SOUZA (2017), os gêneros alimentícios começaram a ser adquiridos no mercado nacional. Entretanto, com a gestão centralizada, não havia a valorização da cultura alimentar de cada região e acontecia irregularidades no sistema de compras do programa, além de favorecimento de grandes empresas sobre os comerciantes rurais, encarecimento dos custos de transporte entre os estados e com isso, um privilégio das regiões urbanizadas. Portanto, começou a crescer o número de incentivadores da descentralização do programa.

A partir do ano de 1976, ocorreu a integração da Campanha de Alimentação Escolar (CNAE) ao Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN), onde foi definida a

suplementação como caráter emergencial e proporcionado aos pré-escolares e escolares do primeiro grau, matriculados na rede pública, uma refeição de valor nutricional com, pelo menos, 15% das recomendações nutricionais diárias durante o ano letivo. A alimentação escolar passou a ser financiada com recursos públicos do Ministério da Educação (MEC) e administrada pelo CNAE. Em 1979, recebeu o nome de Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com atendimento de 15 a 30% das recomendações diárias durante o ano letivo (PEIXINHO, 2013; JAIME, 2013).

No ano de 1983, foi criada a Fundação da Assistência ao Estudante (FAE), com o objetivo maior de continuar o apoio a descentralização do PNAE, ajudando a fortalecer as representações nos Estados e transferindo para os estados e municípios as tarefas da execução do Programa (SOUZA, 2017). Com a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, a alimentação escolar passou a ser um direito de todos os alunos matriculados no ensino fundamental, por meio de programas de suplementação alimentar a serem desenvolvidos pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal (BRASIL, 1988).

De acordo com o FNDE (2017), desde a criação do programa até o ano de 1993, a execução acontecia de forma centralizada, ou seja, o órgão gerenciador planejava os cardápios, adquiria os gêneros por processo licitatório, contratava laboratórios especializados para efetuar o controle de qualidade e ainda se responsabilizava pela distribuição dos alimentos em todo o território nacional. Em 1994, a descentralização do PNAE deixou de ser apenas vontade política do poder executivo para se tornar determinação da sociedade brasileira. A promulgação da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994 oficializou o processo, valorizando os hábitos e práticas alimentares locais e regionais, além de direcionar aos estados e municípios, a responsabilidade de gerenciar o programa. Além disso, a descentralização do programa, buscou instituir uma maior participação da comunidade na execução, fiscalização e controle social da política pública implementada, além de diminuir os custos e transferir as responsabilidades operacionais para as esferas locais (BRASIL, 1994; NOGUEIRA, 2005; SOUZA 2017).

Em 1998, a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) e suas representações foram extintas e suas competências foram transferidas para o FNDE, vinculado ao Ministério da Educação (MEC), que apresenta como principal atividade a assistência financeira a projetos e programas do ensino básico das escolas públicas. De acordo com Nogueira (2005), em 1999, a transferência de recursos já passou a ser automática, sem a necessidade de convênio.

Diante deste novo cenário, com a transferência de recursos financeiros, foi necessário instaurar uma fiscalização da aplicação dos recursos e um acompanhamento dos repasses financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal. Logo, em 2000, foi instituído o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), por meio da Medida Provisória nº 1.979-19/2000, e em consonância com a legislação que permitiu a descentralização do PNAE. Atualmente, os CAEs são formados por representantes de entidades civis organizadas, dos trabalhadores da educação, dos discentes, dos pais de alunos e representantes do poder Executivo, com o intuito de atuar na fiscalização e controle da aplicação dos recursos repassados pelo FNDE para a execução do PNAE, além de participarem da elaboração dos cardápios, respeitando a cultura alimentar de cada região (BRASIL, 2000; FNDE, 2017; NOGUEIRA, 2005; PIPITONE 2003).

A partir de 2006, conquistas fundamentais, como a exigência de nutricionistas no programa, parceria do FNDE com Instituições de Ensino Superior e criação dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANES, que são unidades de apoio técnico e operacional, visando o desenvolvimento de ações para melhoria na qualidade da gestão e do controle social do PNAE, culminaram em uma melhoria significativa na qualidade do PNAE (FNDE, 2017; PEIXINHO, 2013).

Em 2009, com a promulgação da Lei nº 11.947/09, também conhecida como Lei da Alimentação Escolar, regulamentada posteriormente pela *Resolução/CD/FNDE nº 38/2009* (FNDE), o PNAE amplia sua ação de forma a atender todos os alunos matriculados na rede pública, sendo eles: Ensino Infantil, Educação Fundamental, Ensino Médio e Educação para Jovens e Adultos (EJA). Além disso, instituiu o gasto de pelo menos 30% dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE aos estados e municípios para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos empreendedores familiares rurais (BRASIL, 2009).

No ano de 2010, visando orientar e normatizar as atividades dos nutricionistas que atuam no programa, foi regulamentada a *Resolução* do CFN nº 465/10, que especifica os parâmetros numéricos mínimos de profissionais por entidade executora, além de delegar novas atividades ao nutricionista, como a necessidade de interação com os agricultores familiares, de modo a conhecer a produção local e assim, inserir os alimentos nos cardápios escolares (CFN, 2010; CHAVES, 2013)

No início do ano de 2013, por meio da *Resolução* CD/FNDE nº 26/2013, ocorre o fortalecimento de um dos eixos do Programa, a partir de uma diretriz dedicada às ações de

Educação Alimentar e Nutricional (EAN), que objetiva estimular ações educativas que abordem o tema alimentação e nutrição, além de incentivar a inclusão de práticas e escolhas alimentares saudáveis e que favoreçam a aprendizagem e a saúde do escolar. Além disso, os cardápios passam a ser obrigatoriamente elaborados conforme as referências nutricionais estabelecidas por essa Resolução e a partir das especificidades culturais de cada comunidade (BRASIL, 2013).

Destaca-se ainda, no ano de 2014, a alteração da Lei nº 11.947/09 para a Lei nº 12.982/14, onde é ampliado o atendimento a alunos portadores de condições específicas, que passam a receber atenção nutricional de forma individualizada pelo programa, com a elaboração de um cardápio especial e seguindo recomendações médicas e nutricionais. Em seguida, no ano de 2015, é sancionada a *Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4/2015*, que define uma nova forma de seleção e classificação dos projetos de venda provenientes da AF, estabelecendo novas regras para a divulgação das Chamadas Públicas, preços dos produtos a serem adquiridos da AF, limite individual de venda para o agricultor familiar por entidade executora, dentre outros. (BRASIL, 2014; BRASIL, 2015; MESSIAS, 2018).

Em 2020, decorrente da pandemia do covid-19, o FNDE atualiza a Lei nº 12.982/14 e sanciona a Lei nº 13.987/20, regulamentada pela *Resolução CD/FNDE nº 2/2020*, onde autoriza, em caráter excepcional, que os recursos financeiros destinados ao PNAE, sejam utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da AF e distribuídos kits aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica (BRASIL, 2020; FNDE, 2020). Em caráter complementar, foram publicadas a *Resolução CD/FNDE nº 6/2020* e *Resolução CD/FNDE nº 20/2020*, que dispõem sobre a execução técnica, administrativa e financeira do PNAE ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais. Além disso, alterações dos aspectos de Alimentação e Nutrição e de SAN foram analisadas e formuladas e foi estabelecido o remanejamento dos recursos financeiros do PNAE (BRASIL, 2020).

Em 2021, a partir da publicação da *Resolução CD/FNDE nº 6/2021*, foram estabelecidos novos limites de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, onde o valor máximo passou de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/EEx para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/EEx, com o intuito de beneficiar o empreendedor familiar rural e incentivar mais a compra institucional (FNDE, 2021).

Embora, durante a pandemia, de acordo com o FNDE (2021), o PNAE e outras ações sociais tenham sido fundamentais para garantir o acesso à alimentação a milhares de estudantes e seus familiares, por outro lado, desafios para o cumprimento do mínimo preconizado pela Lei 11.947/2009 foram potencializados, como questões referentes à documentação dos agricultores, organização dos mesmos, logística de entrega e distribuição dos gêneros, articulação entre gestores e agricultores, entre outros aspectos (PEREIRA et al, 2020; FNDE, 2021; ARAUJO, 2019).

2.2 Agricultura Familiar

A situação em que se expressa a AF brasileira na atualidade, é resultado de um processo histórico iniciado no século XIX, quando surgiu de fato, a necessidade de abastecimento dos centros urbanos em expansão. Entretanto, só a partir do final do século XX, na década de 1990, é evidenciada a ascensão da AF, com o surgimento das primeiras entidades de representação dos agricultores, pois até então, as políticas públicas eram praticamente inexistentes. Essa década marca o início de diversas transformações sociais, econômicas e políticas que consolidam a AF no Brasil, principalmente na esfera governamental (CASSOL, 2013; SAVOLDI, 2010).

Ainda nessa perspectiva, a conquista da consolidação do movimento dos agricultores familiares enquanto categoria, advém das legítimas reivindicações dos trabalhadores rurais que se constituíram, entre os anos de 1995 e 2000, na formação e organização da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (FETRAF), no movimento da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) e no Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DNTR/CUT). Com isso, os produtores rurais ganham destaque, após a Constituição de 1988, nas “Jornadas Nacionais de Luta” da primeira metade da década de 1990, que a partir de 1995 passaram a ser denominadas de “Grito da Terra Brasil”. A organização dessas “Jornadas” ficava à cargo, no início, da CONTAG, da CUT Rural e do Movimento dos Sem Terra (MST), e contavam com a participação de outros movimentos sociais rurais (SÍCOLI, 2017; CASSOL, 2013; SCHNEIDER, 2004).

Estudos realizados em conjunto pela FAO-IN CRA no ano de 1994, definiram o conceito de AF e ajudaram a estabelecer diretrizes que nortearam a formulação de políticas públicas e, posteriormente, serviram de base para a construção do PRONAF. Nesse mesmo ano, em

consequência das reivindicações dos agricultores familiares foi desenvolvido pelo governo, o embrião do atual PRONAF, denominado Programa de Valorização da Pequena Produção (PROVAP), que constituía um limite de crédito concedidos ao produtor rural. No entanto, pelas numerosas exigências para participação dos agricultores familiares no Programa, houve baixa adesão. Em 1996, por meio do *Decreto Presidencial* nº 1.946, datado de 28/07/1996 é criado o PRONAF, visando fortalecer a AF por meio de apoio técnico e financeiro e assim, estimular o desenvolvimento rural sustentável, através de eixos como crédito, infraestrutura e capacitação ao agricultor familiar (SCHNEIDER, 2004; PICOLOTTO, 2014; SILVA, 1999; BRASIL, 1996).

No ano de 2003, instituído pelo artigo 19 da Lei nº. 10.696/03, o governo federal implementa o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), coordenado nacionalmente pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Esse programa foi criado como uma ação estrutural do Programa Fome Zero e teve como principal objetivo, garantir a compra de parte da produção da AF e destiná-los às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Com essa ação, os agricultores são beneficiados e a população beneficiária dos alimentos também, promovendo, dessa forma, o acesso da população em condições de vulnerabilidade econômica e social à alimentação (BRASIL, 2003; JUNQUEIRA, 2008; MULLER, 2012; CONAB, 2012). De acordo com o CONAB (2012), através das compras governamentais de alimentos, o PAA promove o abastecimento alimentar, além de estimular as redes de comercialização locais e regionais, valorizando a biodiversidade e produção orgânica e agroecológica de alimentos. Por fim, também coopera com a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da AF. Destaca-se ainda, a importância do programa para o incentivo aos hábitos alimentares saudáveis, estímulo do cooperativismo e associativismo na produção rural.

Concomitante a estas iniciativas, um dos maiores alcances que a AF obteve, foi a aprovação da Lei nº 11.326 em 24 de julho de 2006, também conhecida como Lei da Agricultura Familiar, que foi a primeira legislação a conceituar o termo AF e criar uma definição operacional para fins de acesso às políticas públicas. A instauração da Lei foi o marco legal à AF, pois permitiu, nesse ano, a inserção da AF nas estatísticas oficiais, denominada Censo Agropecuário 2006 (BRASIL, 2006; OLIVEIRA, 2014).

Outro grande passo para a AF, foi a implementação em 2009, da Lei nº 11.947 que surgiu como uma estratégia de intervenção para o desenvolvimento local, estabelecendo que, para a compra de alimentos do PNAE, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE aos Estados e municípios, no mínimo 30% deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AF e do empreendedor familiar rural. O PNAE, como discutido amplamente no tópico anterior, é um importante fortalecedor da AF e do desenvolvimento sustentável, visto que aumenta a capacidade de acesso do agricultor familiar ao mercado e fornece alimentos mais saudáveis para os estudantes das escolas públicas (BRASIL, 2009; JANUARIO, 2013; SÍCOLI, 2017).

Nota-se a contribuição das políticas públicas, principalmente do PAA e PNAE, no fortalecimento e valorização da AF, pois, além de influenciar na viabilização desses pequenos empreendimentos produtivos, resultam no desenvolvimento da economia local e em uma contribuição para a SAN da população brasileira. O Estado e os municípios cumprem um papel fundamental em operacionalizar políticas públicas pertinentes que contribuam com o desenvolvimento da AF (JUNQUEIRA, 2008; BERGAMASCO, 2013).

Entretanto, de acordo com o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar (IA) no Contexto da Pandemia da covid-19 no Brasil, realizado pela Rede PENSSAN, atualmente na vigência da pandemia, a condição da pobreza das populações rurais, incluindo os agricultores familiares, tiveram grande impacto no aumento da IA no país. Dados da pesquisa indicaram que, 14,3% dos agricultores familiares vivem em uma IA grave. Muitos agricultores dependiam da renda advinda da participação das políticas públicas que, em função do isolamento social, precisaram ser reformuladas ou paralisadas (BRASIL, 2021; SILVA, 2020).

Com a pesquisa, além de reconhecer a importância do PNAE como estratégia para o alcance da SAN da população assistida, da valorização cultural, da redução da fome e desigualdades sociais, na perspectiva da AF, é fortalecer e reconhecer o papel dos agricultores familiares em assegurar uma alimentação de qualidade, tanto no PNAE, como nas comunidades em que estão inseridos e incentivar o acesso dos mesmos a compras institucionais e ao mercado, além de estimular, cada vez mais, investimentos nas políticas públicas voltadas à AF.

3.OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Descrever e discutir a trajetória da compra institucional de alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos municípios de Mariana/MG e Ouro Preto/MG, nos anos de 2011 a 2021.

3.2 Objetivos Específicos

- Caracterizar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos municípios de Mariana/MG e Ouro Preto/MG;
- Caracterizar a Agricultura Familiar, a partir dos agricultores familiares e produção de alimentos dos municípios de Mariana/MG e Ouro Preto/MG.

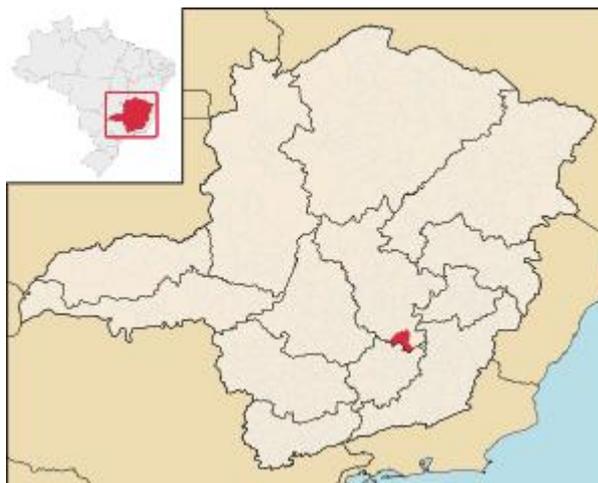
4. METODOLOGIA

4.1 Área de estudo

O estudo avaliou informações relacionadas ao PNAE e AF dos municípios de Ouro Preto e Mariana, Minas Gerais (MG).

Ouro Preto é um município do Estado de MG, localizado a 100 Km de Belo Horizonte, capital do Estado. Dados do IBGE, referentes ao último Censo realizado no ano de 2010, apresenta uma população de 70.281 pessoas. A população estimada atualmente pelo IBGE (2021) é de 74.824 pessoas. Quanto a área territorial, o município possui cerca de 1.245,865 km².

Figura 1 – Localização de Ouro Preto em Minas Gerais



Fonte: Wikipédia

Mariana, por sua vez, é um município do Estado do Estado de MG, localizado a 110 Km de Belo Horizonte, capital do Estado. De acordo com o IBGE, no último Censo realizado em 2010, a população era de 54.219 pessoas. A população estimada atualmente pelo IBGE (2021) é de 61.830 pessoas e o município possui uma área territorial de 1.194,208 km².

Figura 2 – Localização de Mariana em Minas Gerais



Fonte: Wikipédia

4.2 Desenho do estudo

Este estudo consiste em uma pesquisa descritiva, com análise de dados secundários obtidos a partir de portais oficiais do Governo Federal (FNDE, IBGE, Censo Agropecuário 2017, INEP e Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário/SEAD), além de utilizar informações coletadas diretamente nas Secretarias Municipais de Educação (SME) dos dois municípios participantes deste estudo.

Quanto aos municípios analisados, os dados dos números de produtores foram referentes aos que possuem a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), que se trata de um documento que reconhece os agricultores familiares como aptos para que possam participar do PRONAF, além de permitirem sua participação em Chamadas Públicas para a compra de seus produtos para a alimentação escolar dos municípios.

4.3 Variáveis do estudo e recorte de tempo avaliado

As variáveis utilizadas nesse estudo foram:

- Número de alunos matriculados no ensino infantil, fundamental, médio, EJA e Educação Especial nos dois municípios, além do número de estabelecimentos de ensino públicos, obtidos a partir de dados disponibilizados no portal do INEP.
- Número de estabelecimentos agropecuários, de produtores e produção de alimentos nacional, estadual e local, obtidos a partir de dados disponibilizados no Censo Agropecuário 2017, realizado pelo IBGE.
- Quantitativo de DAPs Ativas de Pessoa Física nos municípios de Ouro Preto e Mariana, obtidos a partir de dados disponibilizados pelo portal do SEAD.
- Informações referentes ao total de recursos repassados pelo FNDE aos dois municípios e o percentual utilizado por esses municípios na compra de alimentos da AF para a alimentação escolar, no período de 2011 a 2021, no qual, foi delimitado pela disponibilidade de dados no portal do FNDE e pelas informações obtidas através da SME dos dois municípios.

5. RESULTADOS

5.1 Estabelecimentos de ensino público e número de alunos matriculados nos municípios de Ouro Preto e Mariana / MG

O número de estabelecimentos de ensino público no município de Ouro Preto, é descrito na Tabela 1, com informações referentes aos anos de 2011 a 2021, obtidos através dos dados públicos disponibilizados pela Sinopses Estatísticas da Educação Básica do INEP.

Tabela 1– Número de estabelecimentos de ensino por etapa de ensino em Ouro Preto, de 2011 a 2021 (INEP, 2021).

Ano em exercício	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Educação Especial
2011	56	58	8	14	43
2012	57	50	12	13	41
2013	61	49	12	11	42
2014	61	49	12	10	43
2015	60	49	12	10	40
2016	61	50	12	11	42
2017	59	49	11	10	47
2018	60	48	11	9	44
2019	55	46	11	10	42
2020	54	47	11	9	43
2021 ¹	-	-	-	-	-

¹A Sinopses Estatísticas da Educação Básica do INEP do ano de 2021 ainda não foi divulgada.

Fonte: Elaborado pela autora. Dados da Sinopses Estatísticas da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Os dados da Tabela 2, por sua vez, refere-se ao número de estabelecimentos de ensino público no município de Mariana, com dados referentes aos anos de 2011 a 2021, obtidos através dos dados públicos disponibilizados pela Sinopses Estatísticas da Educação Básica do INEP.

Tabela 2 – Número de estabelecimentos de ensino por etapa de ensino em Mariana, de 2011 a 2021 (INEP, 2021).

Ano em exercício	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Educação Especial
2011	30	54	8	13	30
2012	33	37	11	12	37
2013	33	37	11	12	39
2014	34	38	10	9	35
2015	34	38	10	8	34
2016	34	38	10	8	34
2017	34	37	10	7	36
2018	37	38	10	7	39
2019	37	38	10	7	42
2020	38	39	9	6	42
2021 ²	-	-	-	-	-

² A Sinopses Estatísticas da Educação Básica do INEP do ano de 2021 ainda não foi divulgada.

Fonte: Elaborado pela autora. Dados da Sinopses Estatísticas da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

O público atendido pelo programa, abrange alunos das escolas públicas de todas as idades, matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental (Séries iniciais 1º ao 5º ano e séries finais 6º ao 9º ano), Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional Especializado (FNDE, 2009; IBGE, 2020).

A Tabela 3 descreve o público atendido pelo PNAE no município de Ouro Preto, a partir do quantitativo de alunos nos estabelecimentos de ensino público, conforme dados publicados pelo Censo Escolar do INEP nos anos de 2011 a 2021.

Tabela 3– Público atendido pelo PNAE no município de Ouro Preto, por número de alunos nos estabelecimentos de ensino público, de 2011 a 2021.

Ano em exercício	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Educação Especial	Total
2011	2.335	10.077	3.873	1.179	127	17.591
2012	2.482	9.502	3.731	942	126	16.783
2013	2.485	9.251	3.640	1.035	111	16.522
2014	2.497	9.031	3.740	764	143	16.175
2015	2.418	8.671	2.510	704	139	14.442
2016	2.379	8.246	2.596	934	163	14.318
2017	2.575	7.695	2.696	1.025	206	14.197
2018	2.611	7.693	2.488	882	248	13.922
2019	2.547	7.481	2.116	839	212	13.195
2020	2.554	7.406	2.062	712	295	13.029
2021 ³	-	-	-	-	-	-

³ O Censo Escolar 2021 ainda não foi publicado pelo INEP.

Fonte: Elaborado pela autora. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A Tabela 4, por sua vez, descreve o público atendido pelo PNAE no município de Mariana, a partir do quantitativo de alunos nos estabelecimentos de ensino, conforme dados publicados pelo Censo Escolar do INEP nos anos de 2011 a 2021.

Tabela 4 – Público atendido pelo PNAE no município de Mariana, por número de alunos nos estabelecimentos de ensino público, de 2011 a 2021.

Ano em exercício	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Educação Especial	Total
2011	1.330	8.034	2.172	1.369	73	12.978
2012	1.507	7.456	2.068	1.281	96	12.408
2013	1.543	7.339	1.941	1.279	116	12.218
2014	1.437	7.328	1.872	988	134	11.759
2015	1.625	7.130	1.884	728	133	11.500
2016	1.747	7.033	2.136	763	204	11.883
2017	1.938	6.780	2.222	696	230	11.866
2018	1.945	6.608	1.914	705	255	11.427
2019	1.920	6.501	1.682	681	288	11.072
2020	2.019	6.500	1.775	656	222	11.172
2021 ⁴	-	-	-	-	-	-

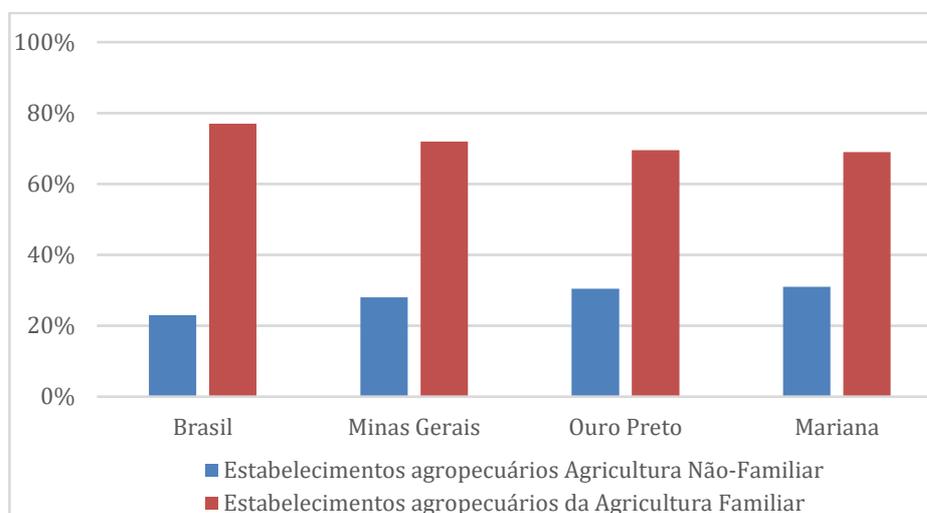
⁴ O Censo Escolar 2021 ainda não foi publicado pelo INEP.

Fonte: Elaborado pela autora. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

5.2 Estabelecimentos agropecuários, produtores e produção de alimentos nacional, estadual e local

Em relação aos estabelecimentos agropecuários, o Censo Agro 2017 realizado pelo IBGE (2017), relata que o número no Brasil, é de 5.073.324 estabelecimentos e a AF representa 77% desse total, alcançando o número de 3.897.408 estabelecimentos. Referente ao estado de Minas Gerais, existem 607.557 estabelecimentos agropecuários, onde a AF representa 72% desse total, alcançando o número de 441.829 estabelecimentos. Quanto aos municípios analisados, o total de estabelecimentos agropecuários em Ouro Preto é de 728, com a AF representando 69,50% desses estabelecimentos. Em Mariana, o número de estabelecimentos agropecuários é de 564 estabelecimentos e 69% desses, é representado pela AF (IBGE, 2017) (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Percentuais de estabelecimentos pertencentes a Agricultura Familiar e Agricultura Não-Familiar, Brasil, Minas Gerais, Ouro Preto e Mariana, 2017.



Fonte: Elaborado pela autora. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao Censo Agro 2017.

O panorama do número de produtores no Brasil, é de 15.105.125 pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários. Em estabelecimentos classificados como de AF, o total de pessoas ocupadas foi de 10,1 milhões de pessoas, caracterizando 67% do total de produtores agropecuários brasileiros. Em relação ao número de produtores de MG, 1.836.353 encontram-se ocupados nessas atividades, sendo, pertencentes a AF, 1.202.934 pessoas, caracterizando 66% do total de produtores agropecuários do Estado.

Em relação à produção agropecuária no Estado de MG, de acordo com o Relatório de Projeções publicado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-MG), Empresa de Pesquisa Agropecuária (EPAMIG) e do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), MG possui uma produção bastante diversificada de grãos, produzindo, principalmente, milho, feijão, soja, algodão, trigo, sorgo, amendoim, girassol e mamona. A produção do Estado, em 2017, foi de 14,3 milhões de toneladas, concentradas em sua maior parte nas regiões Noroeste e Triângulo Mineiro.

A Tabela 5 apresenta um compilado dos dados referentes a participação do Estado de MG nas principais variedades cultivadas no Brasil, com forte influência e importância para o cenário da

produção agrícola. Foi construída com base dos dados disponíveis no portal do Censo Agro 2017, realizado pelo IBGE.

Tabela 5 – Participação do Estado de Minas Gerais na produção agropecuária das principais culturas do Brasil.

Cultura	Produção em MG 2017 (t)	Produção no Brasil em 2017 (t)	Participação de MG no âmbito nacional – 2017 (%)
Mandioca	283.634	6.559.289	4,3%
Soja	4.666.585	103.156.255	4,5%
Feijão	397.267	1.292.645	31%
Alho	41.577	99.413	41,8%
Abacaxi	118.116	711.220	16%
Milho	5.953.820	88.099.622	6,75%
Sorgo	597.231	1.690.587	35,3%
Cana-de-açúcar	65.984.683	638.689.875	10,3%
Banana	660.463	4.025.937	16,4%
Batata-inglesa	689.770	1.996.145	34,5%
Leite	8.746.559	30.156.279	29%
Café	1.423.184	1.880.438	76%

Fonte: Elaborado pela autora. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao Censo Agro 2017.

Segundo Kessler (2017) e o Censo Agropecuário (2006), 70% dos alimentos consumidos pela população brasileira vêm da AF, sendo 70% do feijão, 87% da mandioca, 59% da produção de suínos, 58% da bovinocultura de leite, 46% do milho, 50% de aves e ovos e 34% do arroz.

Em relação ao município de Ouro Preto, a Tabela 6 apresenta dados referentes ao Censo Agro 2017, sobre a produção de alimentos agropecuários, tanto da AF quanto de produtores não inseridos na AF, e informa a quantidade produzida em toneladas das principais culturas agrícolas no município.

Tabela 6 – Participação de Ouro Preto na produção agropecuária das principais culturas do Estado de Minas Gerais.

Cultura	Produção em OP - 2017 (t)	Produção em MG - 2017 (t)	Participação de OP no âmbito do Estado - 2017 (%)
Mandioca	73	283.634	0,025%
Feijão	16	397.267	0,0040%
Milho	263	5.953.820	0,0044%
Cana-de-açúcar	1652	65.984.683	0,0025%
Banana	56	660.463	0,0084%
Batata-inglesa	183	689.770	0,026%
Leite	3182	8.746.559	0,036%
Café	449	1.423.184	0,031%

Fonte: Elaborado pela autora. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao Censo Agro 2017.

Quanto ao município de Mariana, a Tabela 7 apresenta dados referentes ao Censo Agro 2017, sobre a produção de alimentos agropecuários tanto da AF, quanto de produtores não enquadrados na AF, descrevendo a quantidade produzida no município por toneladas das principais culturas agrícolas.

Tabela 7 – Participação de Mariana na produção agropecuária das principais culturas do Estado de Minas Gerais.

Cultura	Produção em Mariana – 2017 (t)	Produção em MG - 2017 (t)	Participação de Mariana no âmbito do
----------------	---------------------------------------	----------------------------------	---

			Estado - 2017 (%)
Mandioca	23	283.634	0,0081
Feijão	16	397.267	0,0040
Milho	163	5.953.820	0,0027
Cana-de-açúcar	1932	65.984.683	0,0029
Banana	100	660.463	0,015
Leite	7924	8.746.559	0,090
Café	2	1.423.184	0,0001

Fonte: Elaborado pela autora. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao Censo Agro 2017.

5.3 Quantitativo de DAPs Ativas de Pessoa Física nos municípios de Ouro Preto e Mariana

De acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no ano de 2017, no município de Ouro Preto, existiam 171 DAPs principais validadas e em Mariana, 235. O último relatório publicado pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) em 2020, que descreve a quantidade de DAPs por município brasileiro, indica que no município de Ouro Preto, 176 DAPs principais estavam validadas e em Mariana, 250. Logo, pelo número de DAPs podemos mensurar o quantitativo de produtores presentes nos dois municípios (IBGE, 2017; SEAD, 2017).

5.4 Valores transferidos pelo FNDE ao PNAE dos municípios de Ouro Preto e Mariana e valores utilizados na compra dos alimentos e produtos da AF

A Tabela 8 apresenta informações referente ao valor transferido pelo FNDE e dos valores empregados na aquisição de gêneros alimentícios da AF para o PNAE, no município de Ouro Preto - Brasil, 2011-2021.

Tabela 8 – Valores transferidos pelo FNDE e o valor investido na aquisição de gêneros alimentícios da AF para o PNAE entre os anos de 2011 e 2021 no município de Ouro Preto.

Município	Ano em exercício	Valor transferido pelo FNDE	Valor investido na aquisição de gêneros alimentícios da AF para o PNAE	Percentual de compra de gêneros alimentícios da AF para o PNAE
Ouro Preto	2011	R\$639.480,00	R\$69.951,95	10,94%
Ouro Preto	2012	R\$705.192,00	R\$132.446,04	18,78%
Ouro Preto	2013	R\$751.368,00	R\$174.168,89	23%
Ouro Preto	2014	R\$759.060,00	R\$277.199,00	37%
Ouro Preto	2015	R\$822.282,00	R\$225.830,25	27%
Ouro Preto	2016	R\$969.525,54	R\$229.305,80	23,65%
Ouro Preto	2017	R\$726.490,00	R\$247.047,23	34,01%
Ouro Preto	2018	R\$760.946,00	R\$121.182,36	15,93%
Ouro Preto	2019	R\$768.704,00	R\$176.022,88	22,9%
Ouro Preto	2020	R\$839.148,20	R\$55.901,00	6,66%
Ouro Preto	2021 ⁵	-	-	-

⁵ Em 2021, a SMOP informou que não houveram compras institucionais da Agricultura Familiar para o PNAE.
Fonte: Portal do FNDE e Secretaria Municipal de Ouro Preto – elaborado pela autora

A Tabela 9, por sua vez, apresenta informações referente ao valor transferido pelo FNDE e dos valores empregados na aquisição de gêneros alimentícios da AF para o PNAE, no município de Mariana - Brasil, 2011-2021.

Tabela 9 – Valores transferidos pelo FNDE e o valor investido na aquisição de gêneros alimentícios da AF para o PNAE entre os anos de 2011 e 2021 no município de Mariana.

Município	Ano em exercício	Valor transferido pelo FNDE	Valor investido na aquisição de gêneros alimentícios da AF para o PNAE	Percentual de compra de gêneros alimentícios da AF para o PNAE
Mariana	2011	R\$486.240,00	R\$28.259,50	5,81%
Mariana	2012	R\$561.864,00	R\$18.164,40	3,23%
Mariana	2013 ⁷	-	-	-
Mariana	2014 ⁸	-	-	-
Mariana	2015	R\$561.384,00	R\$181.101,47	32%
Mariana	2016	R\$866.956,27	R\$148.074,94	17,08%
Mariana	2017	R\$597.950,60	R\$181.853,97	30,41%
Mariana	2018	R\$647.602,00	R\$158.014,88	24,40%
Mariana	2019	R\$759.981,60	R\$330.592,00	43,5%
Mariana	2020	R\$552.990,48	R\$294.743,93	53,3%
Mariana	2021 ⁹	-	-	-

⁷O valor do ano de 2013 não está disponibilizado no portal do FNDE.

⁸O valor do ano de 2014 não está disponibilizado no portal do FNDE.

⁹Em relação ao ano de 2021, a SMM informou que ainda não foi lançada a prestação de contas da Alimentação Escolar.

Fonte: Portal do FNDE e Secretaria Municipal de Mariana – elaborado pela autora

6. DISCUSSÃO

O PNAE é um programa que apresenta êxitos inquestionáveis, pois, além de propiciar oportunidades aos agricultores familiares e alimentação nutritiva aos estudantes da educação básica, possui uma relevante contribuição no que tange ao desenvolvimento regional dos municípios, uma vez que as aquisições são efetuadas por meio de Chamadas Públicas e realizadas pela EEx Municipal, tendo como fornecedores agricultores familiares do próprio município ou região, incentivando a produção dos mesmos e fortalecendo a economia local (FERNANDES, 2019; FLORIAN, 2018).

Importante salientar, de acordo com as normativas da *Resolução/CD/FNDE nº 6/2020*, que os alimentos priorizados nas Chamadas Públicas devem ser classificados como in natura, sendo o PNAE, um importante potencializador de políticas públicas e ações intersetoriais de promoção da saúde e SAN, como o Guia Alimentar para a População Brasileira, elaborado pelo Ministério da Saúde, o Plano de Ação para Prevenção da Obesidade em Crianças e Adolescentes e o Modelo de Perfil Nutricional, ambos da Organização Pan-Americana da Saúde (FNDE, 2020) Além disso, a obrigatoriedade proposta pela Lei nº *11.947/2009* de, no mínimo 30% dos recursos repassados do FNDE aos municípios, serem utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AF e do empreendedor familiar rural, proporciona ao produtor familiar rural a inclusão produtiva, geração de empregos, aumento da sua renda, novos canais de comercialização e possibilidade de se organizar a partir de associações e cooperativas. Essa aquisição, também amplia à população assistida pelo programa, a SAN, o desenvolvimento sustentável dos locais onde residem e a possibilidade de manutenção de hábitos alimentares saudáveis, através do acesso a alimentos in natura, regionais e que condizem com a cultura de cada comunidade, além de ações de EAN pautadas na produção e consumo sustentável dos alimentos, portanto, sendo o PNAE também, uma das mais importantes e tradicionais estratégias de promoção da SAN no Brasil (ARAUJO, 2019; TRICHES 2016; GALLINA, 2012).

Apesar dos benefícios expostos em relação a AF e o PNAE, os resultados das Tabelas 8 e 9, indicam uma baixa adesão dos municípios, principalmente Ouro Preto, sendo observado um percentual de compra inferior ao recomendado na maioria dos anos avaliados neste estudo. Os dois municípios, próximos um do outro (cerca de 20 km de distância), apresentam pontos em

comum, mas, realidades diferentes quanto à aquisição de produtos da AF pelo PNAE. Ouro Preto atendeu a obrigatoriedade da compra governamental apenas nos anos de 2014 e 2017 e Mariana, por sua vez, atendeu durante os anos de 2015, 2017, 2019 e 2020. Os resultados desse estudo são similares aos encontrados por ARAUJO (2019), que ao avaliar as capitais de estados brasileiros e do Distrito Federal, referente a compra de alimentos da AF para o PNAE, observou que apenas um terço das capitais avaliadas (33,3%) apresentaram compra acima do mínimo recomendado (30%). SILVA (2017), avaliando os municípios Jampruca e Mathias Lobato, situados em MG, constatou que a determinação da Lei no 11.947/2009 não é cumprida e, até o ano de 2016, ainda não haviam alcançado o investimento de 30% dos recursos do FNDE na compra direta da AF. Além disso, o estudo produzido por SANTOS (2017), com análise da aquisição dos alimentos provenientes da AF no âmbito do PNAE no estado do Rio Grande do Norte, observou que nenhum dos sete municípios assessorados pelo CECANE/UFRJ relataram a compra de gêneros alimentícios provenientes da AF.

Nesse contexto, é possível observar que o panorama de compra de alimentos da AF para o PNAE não é tido como dificuldade apenas em Ouro Preto e Mariana, uma vez que em inúmeros municípios do país essa compra não atingiu o que preconiza a Lei nº 11.947/2009. Por conseguinte, os resultados obtidos com este estudo corroboram com as premissas propostas de que a irregularidade não é uma problemática local, mas de diversas cidades brasileiras (DIAS, 2020; SANTOS, 2017; SILVA, 2017; ARAUJO, 2019).

Cabe mencionar que, a *Resolução/CD/FNDE nº 26/2013*, previa o desconto no ano subsequente à descentralização dos recursos via FNDE que não foram gastos com a AF e não justificados, entretanto, a partir da *Resolução nº 6/2020* preconiza-se que quando a EEx não alcançar os 30% obrigatórios de utilização dos recursos do PNAE em compras da AF, e a avaliação na prestação de contas realizada pelo CAE não for favorável, o valor não utilizado deverá ser devolvido no ano seguinte, a partir do desconto do valor que seria descentralizado novamente (FNDE, 2020).

Importante ressaltar que, o não cumprimento da Lei gera uma desmobilização dos agricultores familiares em torno do PNAE, visto que a prefeitura é a chave principal, pois elabora e publica as Chamadas Públicas e efetua a aquisição de alimentos, logo, quando a compra não acontece, gera o desinteresse ou a falta de confiança dos agricultores familiares no poder público e nas

políticas envolvidas. Além disso, ao agricultor, essa inadequação da compra, gera perdas econômicas expressivas, tendo em vista que essas famílias, muitas vezes, são vulneráveis e dependem da renda gerada regularmente pelas vendas de seus produtos aos programas institucionais (SILVA, 2017; CARVALHO, 2021).

Observa-se ainda no estudo, através do valor de produção e da participação dos municípios na produção agropecuária das principais culturas do Estado de MG e do Brasil, demonstrado nas Tabelas 6 e 7, que existe um potencial produtivo na região. Embora os dados disponibilizados pelo Censo Agropecuário de 2017 não especifique a produção essencialmente oriunda da AF, as informações apresentadas no atual estudo sobre o percentual de estabelecimentos pertencentes à AF no Brasil, MG e nos municípios de Mariana e Ouro Preto, mostram indícios fortes da produção expressiva no Brasil, a partir dos seus municípios, de alimentos provenientes dos agricultores familiares.

Portanto, visando analisar a inadequação por meio da literatura, entende-se que o resultado é reflexo de uma falta de órgãos articuladores da aquisição de alimentos locais auxiliando no mapeamento da produção agrícola dos agricultores familiares e no desenvolvimento de ações que auxiliem no processo organizacional dos agricultores. As dificuldades logísticas, exigências sanitárias e a burocratização da documentação necessária dos agricultores familiares, além de falta de interesse da gestão pública municipal em mobilizar e proporcionar a maior participação de agricultores neste programa, podem causar esse impacto negativo na aquisição de alimentos para o PNAE. Logo, torna-se necessário uma melhor fiscalização, planejamento e mobilização do Governo Federal, Estadual e Municipal para a consolidação e o fortalecimento da execução do programa e a necessidade de apoio técnico para que esses produtores estejam preparados para participar das Chamadas Públicas e, conseqüentemente, da venda e entrega dos seus alimentos e produtos (SOARES, 2015; CARVALHO, 2021).

Ainda relacionado a inadequação da compra, é necessário uma boa estruturação e atuação dos CAE dos municípios, visto que é um espaço propício para interação entre os diversos atores para que todos possam contribuir na execução do programa, além de fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo FNDE, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, além de receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa. A

comunicação entre os setores internos e externos ao processo produtivo local, bem como da gestão municipal pode contribuir na aquisição de alimentos da AF para o programa (SILVA, 2020; FNDE, 2009).

De acordo com CARVALHO (2021), um dos estudos que retrataram a execução do PNAE durante a pandemia, a comercialização dos produtos da AF foi afetada de forma significativa, pois tinha como principal clientela as escolas. Como consequência, o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar (IA) no Contexto da Pandemia da covid-19 no Brasil realizado pela Rede PENSSAN, também evidenciou que a condição da pobreza e insegurança alimentar das populações rurais subiu gravemente, incluindo os agricultores familiares. Além disso, a pandemia não só impactou no orçamento das famílias da AF, mas também prejudicou quantitativa e qualitativamente a alimentação da população assistida pelo programa, ressaltando ainda mais, a necessidade de articulação dos governantes nas estratégias do PNAE, para que garantam a SAN, a renda, a saúde e a segurança sanitária, de forma emergencial e continuada (PORTAL, 2021; PEREIRA, 2020).

Esse estudo foi realizado por meio da utilização de dados secundários, referentes a informações obtidas nos canais de informações públicas do FNDE, IBGE, INEP e SEAD, sem informações para todos os anos de análise do estudo e sem informações anteriores ao ano de 2011, o que impede a avaliação a partir do ano de 2009, ponto de partida de obrigatoriedade de compra dos alimentos da AF para o PNAE. Em relação aos dados referentes a produção de alimentos, as informações disponíveis de domínio público foram referentes ao Censo Agropecuário de 2017, sendo que não diferem nessa base de dados, a produção agrícola de produtores pertencentes a AF e de produtores de agricultura não familiar. Outro fator limitante do estudo, foi a inexistência de informações públicas sobre a produção de alimentos locais e não disponibilização da informação a partir da EMATER dos dois municípios.

7. CONCLUSÃO

Os resultados do atual estudo, sugerem que embora a Lei nº 11.947/2009 signifique um grande avanço para o alcance da SAN e para o desenvolvimento local, os municípios de Ouro Preto e Mariana não conseguiram cumprir a legislação para todos os anos de análise deste estudo, com piores resultados no município de Ouro Preto. Entretanto, a partir das informações relacionadas a presença de agricultores familiares locais e produção de alimentos, foi demonstrado um potencial produtivo para atender possivelmente a demanda local para o PNAE.

Nesta concepção, diversas são as dificuldades que podem estar envolvidas no processo de compra e venda de alimentos da AF para o PNAE nos municípios, ressaltando a necessidade de um estudo que possa avaliar os motivos da não execução da Lei.

De forma geral, espera-se para a efetivação da compra dos alimentos e produtos da AF para o PNAE, articulação, organização e planejamento governamental; ações intersetoriais (Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura e EMATER). Além disso, torna-se importante a disponibilização, por meio de dados oficiais atualizados, das informações referentes à produção local, percentual de compra da EEx de alimentos da AF e atualização das informações referentes ao número de agricultores familiares na região com DAPs ativas. Ademais, o CAE é um grande aliado no monitoramento das diretrizes do PNAE e no controle social, possibilitando melhor eficiência e o alcance da SAN dos escolares.

Estima-se que informações apresentadas neste estudo possam servir como subsídio aos gestores públicos para aprimorar a execução do programa nos municípios de Ouro Preto e Mariana.

REFERÊNCIAS

PIRES, P. F. F. Políticas públicas de apoio à agricultura familiar para promoção da Segurança Alimentar e Nutricional: uma revisão de escopo. 2021. 119f. Tese (Doutorado em Nutrição em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA). A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil. Brasília: CONSEA, 2010.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar. Brasília: FNDE; 2016.

RODRIGUES, E; MATTIA, V; HEINRICH, R; COLTRE, S. O Programa Nacional de Alimentação Escolar, a agricultura familiar e a alimentação saudável. Rev Fitos. Rio de Janeiro. 2020; 14(Supl): 78-86. e-ISSN 2446.4775. Disponível em: [https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/44966/2/erica_et_all.pdf/]. Acesso em: 23/07/2021

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm. Acesso em: 22 jul. 2021.

STOLARSKI, M. Caminhos da alimentação escolar no século XXI: histórico da política nacional e avanços na gestão do Paraná. In: Hamerschmidt I, Oliveira S. Alimentação saudável e Sustentabilidade Ambiental nas Escolas do Paraná. Curitiba: Instituto Emater. 2014; p. 9-36. ISBN 978-85-63667-35-9.

PEIXINHO, A. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2013, v. 18, n. 4 [Acessado 28 Julho 2021] , pp. 909-916. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400002>>. Epub 07 Maio 2013. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400002>.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Página.

NOGUEIRA, R. O Programa Nacional de Alimentação Escolar como uma política pública : o caso de Campinas - SP. 2005. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

SOUZA, V.M.G. Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar e a implementação da compra da agricultura familiar em municípios de São Paulo. 2017. Dissertação - Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo, 2017.

2017. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Censo Agropecuário 2017.

ONU. Assembleia Geral. Universal Declaration of Human Rights. Paris, 10 dez. 1948. Disponível em: <http://www.refworld.org/docid/3ae6b3712c.html>. Acesso em: 7 ago. 2019

LEÃO, M. (org.). O direito humano à alimentação adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: ABRANDH, 2013.

VALENTE, F.L.S. Rumo à realização plena do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas. FIAN Brasil, 14 fev. 2017. Tradução: Daniela Calmon. Disponível em: https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Rumo-%C3%A0-realiza%C3%A7%C3%A3o-plena-do-DHANA_Flavio-Valente.pdf. Acesso em: 24 agosto. 2021. Originalmente publicado em *Development* 57 (2), dez. 2014. p. 155-170.

Informe Dhana 2019: autoritarismo, negação de direitos e fome/ SANTARELLI, Mariana; BURITY, Valéria et al. - Brasília: FIAN Brasil, 2019. 102p

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica [...]).Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 146, n. 113, p. 2-4, 17 jun. 2009.

BRASIL. Decreto nº 37.106 de 31/03/1955: institui a Campanha da Merenda Escolar, Rio de Janeiro, 1955. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 de março de 1955.

BRASIL. Decreto 39.007 de 13/04/1956: altera o nome da Campanha da Merenda Escolar para Campanha Nacional da Merenda Escolar. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de abril de 1956.

BRASIL. Decreto nº 56.886 de 20/09/1965: altera a denominação de Campanha Nacional da Merenda Escolar para Campanha Nacional de Alimentação Escolar e amplia atendimento. Diário Oficial da União, Brasília, 20 de setembro de 1965.

BRASIL. Lei nº 8.913 de 12/07/1994: dispõe sobre a descentralização da merenda escolar. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de julho de 1994.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.979-19 de 02/06/2000: dispões sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Diário Oficial da União, Brasília, 02 de junho de 2000.

BRASIL. Decreto Presidencial nº 1.946 de 28/07/1996: cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de julho de 1996.

BRASIL. Lei nº. 10.696 de 02/07/2003: Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 02 de julho de 2003.

BRASIL. Lei nº 11.326 de 24/07/2006: Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, 24 de julho de 2006.

JAIME, P. (org.). Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição. Rio de Janeiro: ATHENEU, 2019.

CASSOL, A. A agricultura familiar no Brasil. Serie Documentos de Trabajo N° 145. Grupo de Trabajo: Desarrollo con Cohesión Territorial. Programa Cohesión Territorial para el Desarrollo. Rimisp, Santiago, Chile. Setembro de 2013.

SCHNEIDER, S; SILVA, M; MARQUES, P (Org.). Políticas Públicas e Participação Social no Brasil Rural. Porto Alegre, 2004, p. 21-50.

PICOLOTTO, E. Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. Revista de Economia e Sociologia Rural [online]. 2014, v. 52, suppl 1 [Acessado 25 Agosto 2021] , pp. 63-84. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600004>>

MÜLLER, A; KUNRATH, M; SCHNEIDER, S. A construção das políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: o programa de aquisição de alimentos. Estudos Sociedade e Agricultura, vol. 20, núm. 1, abril-septiembre, 2012, pp. 106-138. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Brasil.

SÍCOLI, J.L. As contribuições do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável. 201. 171 f. Tese (Doutorado em Nutrição em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

OLIVEIRA, A. Políticas públicas para a agricultura familiar: uma análise a partir do projeto de assentamento São Pedro, município de Paranaíta - MT. Campinas, São Paulo, 2014.

JUNQUEIRA, Clarissa Pereira; LIMA, Jandir Ferrera. Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil. 2008.

JANUARIO, B. A implementação da Lei 11.947/09 da compra direta da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios do Estado de São Paulo: possíveis fatores relacionados. 2013. Dissertação (Mestrado em Nutrição em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. doi:10.11606/D.6.2013.tde-21102014-121416. Acesso em: 2021-08-30.

BERGAMASCO, Sonia & Borsatto, Ricardo & Esquerdo, Vanilde Ferreira de. (2013). Políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: reflexões a partir de estudos de casos no estado de São Paulo. Revista Interdisciplinaria de Estudios Agrarios. 38. 25-46.

PIPITONE, M et al. Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do programa nacional de alimentação escolar. *Revista de Nutrição* [online]. 2003, v. 16, n. 2 [Acessado 9 Setembro 2021]

CHAVES, L et al. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2013, v. 18, n. 4 [Acessado 10 Setembro 2021]

MESSIAS, L. S. A chamada pública como alternativa à licitação: seu uso na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. 2018. 74f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2018.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (REDE PENSSAN). VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da covid-19 no Brasil. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2021.

DaSilva, L.H., Medeiros, M., Tavares, F.B., Dias, I.A., Frazão, A.G.F. (2020). PNAE em tempos de pandemia: desafios e potencialidades para sua operacionalização no contexto amazônico. *Mundo Amazônico*, 11(2): 17-36. <http://dx.doi.org/10.15446/ma.v11n2.88519>

FRANÇA CG. O censo agropecuário e a agricultura familiar no Brasil. Censo 2006. Ministério do Desenvolvimento Agrário, Brasília, 2009.

BOCCHI CP, MAGALHÃES ES, RAHAL L, GONÇALVES RS. A década da nutrição, a política da segurança alimentar e nutricional e as compras públicas da agricultura familiar no Brasil. *Rev Panam de Salud publica* 43: 1-5, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 02 de 9 de abril de 2020. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública. Diário Oficial da União, 13 de abril de 2020. 2020b.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União, 12 de maio de 2020. 2020a.

BRASIL. Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. Diário Oficial da União, 29 de maio de 2014.

BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Diário Oficial da União, 07 de maio de 2020.

PEREIRA, A. da S. et al. Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela covid-19. Braz. J. of Develop., Curitiba, v.6, n.8, p. 63268-63282, ago. 2020.

ARAÚJO, L. et al. Alimentação escolar e agricultura familiar: análise de recursos empregados na compra de alimentos. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 35, n. 11 [Acessado: 22 Setembro 2021]

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo Escolar, 2020. Brasília: MEC, 2020.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Agropecuário 2017: Resultados definitivos. Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Alimentação Escolar - Portal do FNDE. Disponível em: [<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-perguntas-frequentes>]. Acessado em: 16 de setembro de 2021.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Portal do FNDE. Disponível em: [<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>]. Acessado em: 29 de setembro de 2021.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Dados da Agricultura Familiar. Portal do FNDE. Disponível em: [<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-dados-da-agricultura-familiar>]. Acessado em: 16 de setembro de 2021.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Repasses Financeiros para o PNAE. Portal do FNDE. Disponível em: [<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/pnae-repasses-financeiros>]. Acessado em: 16 de setembro de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SEAD). Portal Brasileiro de Dados Abertos, 2018. Quantitativo de DAPs Ativas de Pessoa Física e Jurídicas por UF e Município. Disponível em: <<https://dados.gov.br/dataset/quantitativo-de-daps-ativas-por-uf-e-municipio>>. Acesso em: 19 de outubro de 2021.

FLORIAN, F et al. Percepção de atores sociais sobre programas de alimentação e nutrição em município do estado de São Paulo. *Segur. Aliment. Nutr.* [Internet]. 2º de agosto de 2018 [citado 1º de novembro de 2021];25(2):51-65. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8652432>.

Soares, Panmela et al. Potencialidades e dificuldades para o abastecimento da alimentação escolar mediante a aquisição de alimentos da agricultura familiar em um município brasileiro. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2015, v. 20, n. 6 [Acessado 1 Novembro 2021], pp. 1891-1900. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232015206.16972014>>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015206.16972014>.

CARVALHO, G. C. G. .; MORAIS, I. B. de A.; OLIVEIRA, G. A. L. de; VENDRAMETTO, O. . Family farming and school feeding: reflections of the COVID-19 pandemic. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 10, n. 4, p. e13910413911, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i4.13911. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/13911>. Acesso em: 1 nov. 2021.

CENSO AGROPECUÁRIO. Brasil, grandes regiões e unidades da Federação. IBGE. Rio de Janeiro/RJ, 2006.

CENSO AGROPECUÁRIO. Brasil, grandes regiões e unidades da Federação. IBGE. Rio de Janeiro/RJ, 2017.

KESSLER, M. Agricultura Familiar e benefícios do PNAE para os produtores de Cerro Largo/RS. 2017, pp. 65. Disponível em: <<https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/1725>>. Acesso em: 1 nov. 2021.

PEREIRA, C et al. A influência do biodiesel na produção de soja. 2017. Revista Vozes dos Vales. UFVJM, Minas Gerais, Brasil. ISSN: 2238-6424. Disponível em: <<http://site.ufvjm.edu.br/revistamultidisciplinar/files/2017/08/Alexandre0208.pdf>>. Acesso em: 1 nov. 2021

Silva, S. S., Alves J., A., Freitas, A. F., & Freitas, A. F. (2017). A interface entre alimentação escolar e agricultura familiar em Jampruca e Mathias Lobato, Minas Gerais (Brasil). *Revista Espacios*, 38 (46), 1-14.

PORTAL, R; VIEIRA, I; DO CANTO, O. Alimentação escolar no contexto da pandemia COVID – 19 nas Instituições Federais de Ensino da Região Metropolitana de Belém/Pará. *Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento*, [S.l.], v. 15, n. 1, p. 175-195, jun. 2021. ISSN 2675-7710. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/agriculturafamiliar/article/view/9798/7380>>. Acesso em: 04 nov. 2021.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (REDE PENSSAN). VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da covid-19 no Brasil. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2021.

Pereira, A. da S., Campos, F. M., Santos, C. R. B., Lima, E. C. de S., Mocellin, M. C., Serra, G. M. do A., Ferreirinha, M. de L. C., & Azevedo, A. B. C. de. (2020). Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela COVID-19. *Brazilian Journal of Development*, 6(8), 63268-63282. 10.34117/bjdv6n8-674

AGRICULTURA, Circula. Alimentos Agroecológicos da Agricultura Familiar – Mariana e Ouro Preto/MG, 2021. Portfólio de Alimentos comercializados pela Agricultura Familiar de Mariana e Ouro Preto - MG. Disponível em: <<https://portfoliocirculaufop.wixsite.com/portfolio1>>. Acessado em: 04 nov. 2021

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Sinopse Estatística de Educação Básica. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: < <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>>. Acessado em: 14 nov. 2021.

GALLINA, L. et al. Representações sobre segurança alimentar e nutricional nos discursos de um Conselho de Alimentação Escolar. *Saúde e Sociedade* [online]. 2012, v. 21, n. 1 [Acessado 16 Novembro 2021] , pp. 89-102. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902012000100010>>. Epub 26 Abr 2012. ISSN 1984-0470. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902012000100010>.

DIAS, P. et al. Purchases from family agriculture for school feeding in Brazilian capitals. *Revista de Saúde Pública* [online]. 2020, v. 54 [Acessado 16 Novembro 2021] , 73. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2020054001963>>. Epub 24 Jul 2020. ISSN 1518-8787. <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2020054001963>.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União, 16 de novembro de 2021.